



Portaria Conjunta nº 01/2013

Dispõe sobre a hospedagem, entrada em estádios e circulação em viagens pelo Brasil das crianças e adolescentes em função da Copa do Mundo.

Os Juizes de Direito do Juizado Regional da Infância e da Juventude da Comarca de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e no âmbito de suas competências, ante o disposto na Recomendação nº 13 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 10 de dezembro de 2013, bem como nos arts. 82, 83, § 1º, "b", item "2" e 149, I, "a" e II, "a", do ECA,

RESOLVEM:

HOSPEDAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 1º. A hospedagem de menores de 18 anos em hotéis ou estabelecimentos congêneres, sem a presença de ao menos um dos pais ou do responsável legal, somente poderá ser feita se acompanhados por pessoa maior de 18 anos que porte:

- a) documento original de identificação do acompanhante com foto (RG ou passaporte);
- b) documento original de identificação da criança ou do adolescente (RG, certidão de nascimento ou passaporte);
- c) autorização lavrada nos termos do "Anexo I" desta Portaria, assinada por um dos pais ou responsável legal, contendo expressamente o nome da pessoa autorizada a acompanhar o infante na hospedagem;
- d) cópia simples do documento de identificação do subscritor da autorização descrita no "Anexo I" desta Portaria (RG, passaporte ou documento de identificação do país de origem)

§ 1º. Será excepcionalmente aceita autorização lavrada com forma diversa da prevista neste artigo, desde que contenha em seu teor todas as informações do modelo contido no "Anexo I" desta Portaria.

§ 2º. Caso o representante legal subscritor do documento seja estrangeiro, a compreensão do idioma do texto contido na autorização será de sua responsabilidade, que ao assiná-la declara ter ciência de seu conteúdo pelas suas versões nos idiomas português, inglês ou espanhol já impressos no modelo.

ENTRADA EM ESTÁDIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 2º. A entrada de menores de 18 anos no estádio Beira-Rio em dias de jogos da Copa do Mundo, sem a presença de ao menos um dos pais ou do responsável legal, obedecerá ao seguinte.

- a) menores de 12 anos incompletos, só poderão ingressar no estádio acompanhados de pessoa maior de 18 anos, mediante declaração verbal desta, que a criança está em sua companhia,



- b) adolescentes de 12 anos completos a 18 anos incompletos: poderão ingressar no estádio desacompanhados, independentemente de qualquer autorização.

PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ATIVIDADES PROMOCIONAIS DO EVENTO ESPORTIVO NOS ESTÁDIOS

Art. 3º. A participação de crianças e adolescentes em atividades promocionais do evento esportivo no estádio Beira-Rio, como "acompanhamento de jogadores", "porta-bandeiras", "gandulas", "amigo do mascote" ou atividades assemelhadas, uma vez que voltada para a valorização da atividade esportiva, será permitida, mediante disponibilização pela empresa organizadora do evento, durante sua realização, para qualquer fiscalização, de autorização dos pais ou responsável legal, na forma do modelo contido no "Anexo I" desta Portaria, acompanhada de:

- a) cópia simples do documento de identificação da criança ou do adolescente (RG, certidão de nascimento ou passaporte);
- b) cópia simples do documento de identificação do subscritor da autorização descrita neste artigo (RG, passaporte ou documento de identificação do país de origem).

§ 1º. Para a participação na atividade de "gandula" deverá ser observada a idade mínima de 12 anos.

§ 2º. A relação de nomes e as cópias simples dos documentos de cada uma das crianças e adolescentes de que trata este artigo deverão ser protocoladas pela organizadora do evento, perante o juiz da vara da infância e juventude competente com no mínimo 48 horas de antecedência da respectiva partida, em petição contendo o nome da pessoa física que ficará responsável por cada grupo de infantes, devendo tais documentos, ao menos em cópia simples, ficar em posse de um representante da respectiva empresa durante a realização da partida, para eventual fiscalização, bem como com ela arquivados para quaisquer eventualidades por um período de 6 (seis) meses após o término do torneio.

§ 3º. Situações excepcionais que impeçam o prévio depósito dos documentos no prazo do parágrafo anterior serão analisadas pelo juiz competente, inclusive no plantão.

§ 4º. O protocolo dos documentos de que trata o parágrafo 2º terá mera finalidade de controle e arquivo, sem a necessidade de qualquer expedição de alvará.

A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESTÁDIOS

Art. 4º. A venda de bebidas alcoólicas no estádio é terminantemente proibida a menores de 18 anos de idade, devendo, em caso de dúvida pelo vendedor, ser exigido documento de identificação do comprador sob pena das medidas cíveis e criminais cabíveis.

Art. 5º. Fica vedada aos estabelecimentos descritos nesta Portaria a retenção das vias originais dos documentos aqui referidos, sendo facultada a extração de cópias para arquivo.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CIRCULAÇÃO DE CRIANÇAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A autorização para viagem de crianças pelo Brasil durante a Copa do Mundo de 2014, na forma do "Anexo I" desta Portaria, supre a necessidade de autorização judicial, na forma do artigo 83, § 1º, "b", item "2", do ECA.

Art. 7º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência temporária, até o dia 31/07/2014, tendo em vista o calendário da Copa do Mundo de 2014.

Art. 8º. Publique-se, inclusive no site do Tribunal de Justiça. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Polícia Civil, Brigada Militar, Conselho Tutelar, Sport Club Internacional, Federação Gaúcha de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol, FIFA e Corregedoria-Geral da Justiça e divulgue-se na imprensa local.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2013

Elisa Carpin Corrêa,

Juiza de Direito do 1º Juízo do Juizado Regional da Infância e da Juventude

Marcelo Mairon Rodrigues,

Juiz de Direito do 2º Juízo do Juizado Regional da Infância e da Juventude

Vera Lúcia Deboni,

Juiza de Direito do 3º Juízo do Juizado Regional da Infância e da Juventude



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

FORMULÁRIO PADRÃO DE AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM, INGRESSO E PERMANÊNCIA DE CRIANÇA/ADOLESCENTE NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL, PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PROMOCIONAIS E/OU VIAGEM DE CRIANÇA PELO BRASIL NA COPA DO MUNDO 2014 – VÁLIDO ATÉ 31/07/2014

Este formulário autoriza a participação de menores de idade em eventos promocionais, participação em atividades nos estádios de futebol, participação em viagens pelo Brasil e participação em eventos promocionais durante a Copa do Mundo 2014. O formulário deve ser preenchido e assinado pelo responsável legal da criança/adolescente e entregue ao Comitê Organizador da Copa do Mundo 2014.

NOME DA CRIANÇA / ADOLESCENTE: _____

NÚMERO E TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA / ADOLESCENTE (RG, passaporte ou certidão de nascimento) – NUMBER AND TYPE OF IDENTIFICATION DOCUMENT OF CHILD/ADOLESCENT: _____

NOME DE QUEM ASSINA ESTA AUTORIZAÇÃO (pai/mãe ou responsável legal) – NAME OF PERSON SIGNING THIS AUTHORIZATION FORM (father, mother or legal guardian) – NOME DE QUEM ASSINA ESTA AUTORIZAÇÃO (pai/mãe ou responsável legal): _____

NÚMERO E TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE QUEM ASSINA ESTA AUTORIZAÇÃO (RG, passaporte ou documento de identificação do país de origem) – NUMBER AND TYPE OF IDENTIFICATION DOCUMENT OF PERSON SIGNING THIS AUTHORIZATION FORM (father, mother, passport, identity card or country of origin identity document) – DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE QUEM ASSINA ESTA AUTORIZAÇÃO (RG, passaporte ou documento de identificação do país de origem): _____

RESIDÊNCIA DA CRIANÇA / ADOLESCENTE (ENDEREÇO, ESTADO, PAÍS) – CHILD/ADOLESCENT ADDRESS (NUMBER, STREET, CITY, STATE, COUNTRY) – RESIDÊNCIA DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (ENDEREÇO, ESTADO, PAÍS): _____

TELEFONES DE CONTATO E E-MAIL (DÊS) PAÍS DO RESPONSÁVEL (RÉ) – PARENTS' AND/OR GUARDIAN'S CONTACT PHONES AND E-MAILS AND COUNTRY OF CONTACT PERSON – TELEFONES DE CONTATO E E-MAIL (DÊS) PAÍS DO RESPONSÁVEL (RÉ): _____

1 AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PELO BRASIL DURANTE A COPA DO MUNDO 2014 (art. 83, § 1º, "b", 2º de ECA). Autorizo a criança (até 12 anos) acima referida a viajar para qualquer lugar do território brasileiro acompanhada da pessoa acima nomeada. – I authorize the child/adolescent (up to 12 years old) above mentioned to travel to any part of the Brazilian territory during the 2014 World Cup period accompanied by the person named above. – AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PELO BRASIL DURANTE A COPA DO MUNDO 2014 (art. 83, § 1º, "b", 2º de ECA). Autorizo a criança (até 12 anos) acima referida a viajar para qualquer lugar do território brasileiro acompanhada da pessoa acima nomeada.

NOME DO ACOMPANHANTE: _____

NÚMERO E TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ACOMPANHANTE (RG, passaporte ou documento de identificação do país de origem) – NUMBER AND TYPE OF ACCOMPANYING PERSON'S IDENTIFICATION DOCUMENT (RG, PASSAPORTE OR DOCUMENT OF IDENTIFICATION OF COUNTRY OF ORIGIN) – NOME DO ACOMPANHANTE: _____

2 AUTORIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM NO BRASIL: Autorizo a criança / adolescente (até 18 anos) acima referida(a) a se hospedar no Brasil em hotel ou estabelecimento semelhante acompanhado da pessoa maior de 18 anos acima nomeada. – I authorize the child/adolescent (up to 18 years old) above mentioned to be accommodated in Brazil in a hotel or similar establishment accompanied by the person named above. – AUTORIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM NO BRASIL: Autorizo a criança / adolescente (até 18 anos) acima referida(a) a se hospedar no Brasil em hotel ou estabelecimento semelhante acompanhado da pessoa maior de 18 anos acima nomeada.

NOME DO ACOMPANHANTE: _____

NÚMERO E TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ACOMPANHANTE (RG, passaporte ou documento de identificação do país de origem) – NUMBER AND TYPE OF ACCOMPANYING PERSON'S IDENTIFICATION DOCUMENT (RG, PASSAPORTE OR DOCUMENT OF IDENTIFICATION OF COUNTRY OF ORIGIN) – NOME DO ACOMPANHANTE: _____

3 AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DE EVENTOS E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO À PRÁTICA ESPORTIVA: Autorizo a criança / adolescente (até 18 anos) acima referida(a) a participar do "FIFA Youth Programme", frequentar eventos preparatórios aos jogos, bem como usar o uso de sua imagem para a organização do evento. Declaro que a criança / adolescente tem regular frequência escolar e se encontra em boas condições de saúde. – I authorize the child/adolescent (up to 18 years old) above mentioned to attend the FIFA Youth Programme, frequent preparatory events for the games, as well as use their image for the organization of the event. I declare that the child/adolescent has regular school attendance and is in good health conditions. – AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DE EVENTOS E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO À PRÁTICA ESPORTIVA: Autorizo a criança / adolescente (até 18 anos) acima referida(a) a participar do "Programa Jovem de Futebol" da FIFA, frequentar eventos preparatórios aos jogos, bem como usar o uso de sua imagem para a organização do evento. Declaro que a criança / adolescente tem regular frequência escolar e se encontra em boas condições de saúde.

NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO: TYPE OF PARTICIPATION – TIPO DE PARTICIPAÇÃO:
 GANDULA (BAND) PORTA-BANDEIRA (FLAG BEARER) ACOMPANHAMENTO DE JOGADOR (PLAYER'S ACCOMPANIMENT) AMIGO DO MASCOTE (MASCOT FRIEND)

NOME DO PATROCINADOR OU DA PESSOA POR ELE INDICADA – SPONSOR'S NAME OR PERSON INDICATED BY SPONSOR – NOME DO PATROCINADOR OU DA PESSOA POR ELE INDICADA: _____

NÚMERO E TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA INDICADA PELO PATROCINADOR (SE PESSOA FÍSICA) – IDENTIFICATION DOCUMENT OF INDICATED PERSON (IF PHYSICAL PERSON) – NOME DA PESSOA INDICADA: _____

Local e data de assinatura da autorização – Where and date of authorization signature – Local e data de assinatura da autorização: _____

Assinatura do pai, da mãe ou do(a) responsável legal – Signatures of father, mother or legal guardian – INserir aqui o(s) número(s) da(s) autorização(ões) escolhida(s) – Insert here the number(s) of the chosen authorization(s) – _____

Esta autorização é emitida somente para o participante no Campeonato Brasileiro de Futebol e deve ser acompanhada de cópia legível do documento de identificação de seu substituto e também do documento de identificação do responsável legal. – This authorization is issued only for the participant in the Brazilian Football Championship and must be accompanied by a legible copy of the identification document of the substitute and also the identification document of the legal guardian.